



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.151 DE 02 DE JULHO DE 2007.
(Vereador: Núncio Lobo Costa)

“Denomina Rua Anapuru o logradouro público do Loteamento Recanto Campestre de Viracopos, que especifica”.

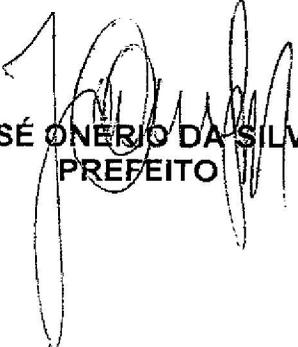
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A atual Rua 3 da gleba 03 do loteamento Recanto Campestre de Viracopos, passa a denominar-se **Rua Anapuru**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 02 de julho de 2007.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	117/07
Projeto de lei nº	112/07
Processo nº	640/07
Data Publicação	20/07/07